



Hospital do  
Câncer de  
Londrina

## **Residência Médica**



**Cancerologia Cirúrgica**

# **Editais de Convocação 2011**

O Hospital do Câncer de Londrina (HCL) em conformidade com a COREME/HCL, torna pública as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso de novos residentes no curso de Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica do Hospital do Câncer de Londrina, no ano de 2010.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - O presente edital obedece todos os requisitos exigidos nas resoluções da CNRM nº 08/2004; 12/2004 e obedecendo as alterações realizadas nos artigos 53 e 54 da resolução da CNRM nº 02/2005, vigentes na Resolução da CNRM nº 04/2007; 02/2005; 01/2007; 07/2007.

Art.2º - A seleção de candidatos será em duas fases e mediante Processo Seletivo, na 1ª fase será realizada prova escrita e na 2ª fase será realizada prova prática, entrevista e análise de currículo.

Art.3º - O processo seletivo será realizado no auditório do Hospital do Câncer de Londrina em Londrina.

Art.4º - Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital de Convocação e no Guia de Candidato da especialidade, não podendo delas alegar desconhecimento.

## 2. PRÉ-REQUISITO

### **Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica reconhecida pela CNRM:**

Art.5º - O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que sejam formados no curso de Medicina e tenham dois anos de Residência em Cirurgia Geral, reconhecido pelo CNRM.

Art.6º - O curso oferece duas vagas/ duas bolsas.

Art.7º - Para a conclusão do programa o candidato aprovado deverá permanecer na residência por um período de 3 anos podendo solicitar desligamento a qualquer momento sem ônus.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art.8º - O Processo Seletivo é composto por duas etapas.

Art.9º - A nota final será composta pela soma da prova escrita correspondente a 50% do peso total, juntamente com a prova prática cujo peso é de 40%, finalizando com a nota da defesa do currículo e entrevista que possui peso de 10%, totalizando 100% do peso do processo seletivo, em consonância com a Resolução da CNRM 008/2004.

### 4. PRIMEIRA FASE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### 4.1 PROVA ESCRITA:

Art.10º - Ocorrendo empate no final do processo seletivo, o critério adotado para desempate será a nota da prova escrita, caso ainda haja empate, será avaliada a nota da prova prática e como um terceiro critério de desempate a nota do currículo será levada em conta.

Art.11º - A referência bibliográfica relacionada às provas do Processo Seletivo estarão disponíveis no Guia do Candidato ([www.hcl.org.br](http://www.hcl.org.br))

Art.12º - A prova escrita será realizada **no dia 22 de novembro de 2010, com início às 14h** e duração de duas horas, não sendo tolerados atrasos, sendo necessário que o candidato chegue ao local de provas com no mínimo 20 minutos de antecedência.

Art.13º - Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que obtiver nota zero na prova escrita. A divulgação dos gabaritos acontecerá **no dia 24 de novembro de 2010, a partir das 17h, em frente à COREME.**

► O concurso da Residência Médica do Hospital do Câncer de Londrina será realizado em duas fases, a primeira fase será composta somente pela prova escrita.

► A segunda fase será composta por: prova prática, análise de currículo e entrevista conforme critérios a seguir:

#### **4.2 RESIDÊNCIA MÉDICA EM CANCEROLOGIA CIRÚRGICA:**

Art.14º - A prova constará de questões objetivas, condizentes com a especialidade de Cirurgia Geral, conforme a referência bibliográfica disponibilizada no Guia do Candidato.

Cancerologia Cirúrgica: Ressaltamos que passar para a 2ª fase os **12 primeiros** colocados na prova escrita.

### **5. SEGUNDA FASE**

#### **5.1 PROVA PRÁTICA, ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA:**

Art.15º - A prova prática será realizada **no dia 26 de novembro de 2010, com início às 14h** e duração de duas horas, não sendo tolerados atrasos, sendo necessário que o candidato chegue ao local de provas com no mínimo 20 minutos de antecedência.

#### **5.2 RESIDÊNCIA MÉDICA EM CANCEROLOGIA CIRÚRGICA**

Art.16º - A prova prática do Processo Seletivo constará da discussão de casos clínicos, aplicados a todos os candidatos, envolvendo Cirurgia Geral.

### **6. PROCEDIMENTOS GERAIS DA PROVA**

Art.17º - No momento da prova será vetado a utilização de qualquer equipamento eletrônico (celular, calculadora, agenda eletrônica, *Palm top*, *Iphone*, etc.).

Art.18º - No dia da prova o candidato deverá trazer caneta azul ou preta e cédula de identidade.

## 7. RECURSOS

Art.19º - Para Interposição do recurso o (a) candidato (a) deverá observar o Artigo 3º, letra “K”, da Resolução da CNRM nº 12/2004, onde será concedido o prazo de dois dias úteis improrrogáveis para a apresentação de recursos. Deverão ser questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito oficial divulgado, e devem ser encaminhados por escrito, devidamente fundamentados e protocolados na Secretaria de Pós-Graduação/COREME, até as 17h dos dias 30 de novembro e 01 de Dezembro 2010.

Parágrafo primeiro: serão desconsiderados pela Comissão de Provas, questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.

Parágrafo segundo: serão desconsiderados pela Comissão de Provas, questionamentos não protocolados no prazo determinados no Art. 16º e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

Art.20º - Os recursos serão apreciados pela Comissão de Provas, que emitirá parecer no prazo de dois dias úteis. O resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

Art.21º - Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante no gabarito oficial provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

## 8. RESULTADOS

Art.22º - O resultado geral do Processo Seletivo, será divulgado **no dia 29 de novembro de 2010, a partir das 12h**, fixado em edital em frente à COREME/HCL e na internet pelo site [www.hospitaldocancerlda.org.br](http://www.hospitaldocancerlda.org.br).

Parágrafo único: Os candidatos que apresentarem nota inferior a 5,0 após as duas etapas do processo seletivo, serão excluídos do processo.

## 9. TREINAMENTO

Art.23º - Os residentes aprovados irão passar por treinamento antes do início da residência em data a ser definida e comunicada via e-mail aos mesmos.

## 10. ASSINATURA DO CONTRATO

Art.24º - Os classificados, obedecendo-se ao número de vagas, deverão assinar o contrato de "Residência Médica" **no período de 06 a 08 de dezembro de 2010, na COREME/HCL, das 8h às 17h.**

Art.25º - Havendo impedimento de comparecer a COREME/HCL para assinatura do contrato, o mesmo poderá ser feito por procuração legal e específica.

Art.26º - A não assinatura do contrato na data estipulada implicará em desistência por parte do candidato, conseqüentemente o suplente imediato será convocado.

Art.26º - O suplente terá um prazo de 48 horas após recebimento do e-mail para assinar o contrato "Residência Médica".

## 11. INÍCIO DO ESTÁGIO

Art.27º - A atividade acadêmica dos residentes aprovados iniciará **no dia 1º de fevereiro de 2011**, conforme Art. 01 da resolução CNRM 003/2002.

## 12. INSCRIÇÕES

Art.28º - As inscrições serão realizadas no período de **18 de outubro de 2010 a 18 de novembro de 2010.**

Art.29º - As inscrições serão realizadas na COREME/HCL, Rua Lucilla Balallai, 212 – Jd Petrópolis – Londrina – PR, fone/fax 55(43) 3379 2613/ 2698 – das 8h às 16h de segunda a sexta feira.

Art.30º - A inscrição também pode ser realizada pela internet ([www.hospitaldocancerlda.org.br](http://www.hospitaldocancerlda.org.br)), mediante o preenchimento da ficha de inscrição, e só serão efetivadas após apresentação do comprovante de pagamento e encaminhamento de toda a documentação exigida nesse edital pelo correio até **18 de novembro de 2010.**

Art.31º - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de **R\$ 150.00**, o pagamento pode ser feito de duas formas: **depósito em conta corrente em favor da COREME/ HCL, Banco do Brasil, agência 3407-X, conta corrente 5420-8 ou na secretaria da Pós Graduação da COREME/HCL.**

**Obs.: Em hipótese alguma será realizada a devolução do valor da inscrição ao candidato (a).**

Art.32º - A inscrição só será efetivada após a entrega de toda a documentação exigida e pagamento de taxa no valor acima descrito **a COREME/HCL até 18 de Novembro de 2010.**

\* 2 fotos 3x4

\* Cópia legível da cédula de identidade (RG);

\* Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;

\* Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

\* Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;

\* Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;

\* Comprovante de conclusão de residência médica ou de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM para os programas que exigem pré-requisito;

\* Comprovante de domicílio

\* Currículo preferencialmente no formato lattes da plataforma do CNPQ e/ou *Curriculum Vitae* clássico (ambos com comprovante de documentação e histórico).

§1º A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e dos documentos relacionados no parágrafo seguinte.

§2º No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma de legislação vigente, apresentando, ainda em ambos os casos, cópias e originais dos **documentos acima exigidos conforme Resolução CNRM nº 04, de 23 outubro de 2007.**

#### **Documentos exigidos conforme Resolução CNRM nº 4, de 23 de outubro de 2007**

§3º Os candidatos estrangeiros além dos pré-requisitos exigidos para inscrição, devem comprovar que possuem regular situação de permanência no país, atestada por documento fornecido pelo Polícia Federal, em conformidade com a Resolução CFM nº 1.669 de 13 de junho de 2003.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.33º - O currículo do candidato não aprovado permanecerá arquivado na COREME/ HCL por um prazo de 1 mês (30 dias). Após este prazo, caso o aluno não venha retirá-lo, o mesmo será destruído.

Art.34º - Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art.35º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica junto a COREME/HCL.

Londrina, 18 de outubro de 2010

**Dr. José d'Oliveira Couto Filho**

Coordenador da Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica

**Dr. Jorge Mali Junior**

Coordenador da Comissão de Residência Médica/ HCL